



TC – 031.404/2022-7

Tipo: CBEX de DÉBITO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
RAYMUNDO NONATO LOPES	06/06/2020	5443/2017 – TCU – 2ª Câmara (CONDENATÓRIO) 4363/2020 – TCU – 2ª Câmara (RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO)
A M FOGOS DE SHOWS PIROTECNICOS LIMITADA	09/06/2020	9674/2020 – TCU – 2ª Câmara (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

2. Cabe registrar que não houve recolhimento dos débitos imputados aos responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

3. Informo que o Sr. Raymundo Nonato Lopes consta como falecido em 12/09/2020, conforme pesquisa no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos e Certidão de Óbito.

4. Esclareço, ainda, que o Sr. Raymundo Nonato Lopes interpôs Recurso de Reconsideração e Embargos de Declaração, que foram conhecidos e no mérito negados provimento.

5. Comunico, também, que A M Fogos de Shows Pirotécnicos Limitada interpôs Recurso de Reconsideração, que foi conhecido e no mérito negado provimento.

SECEX-TCE, em 15 de dezembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo